

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0083/2025, de 9 de Setembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.500.000,00 (SEIS MILHOES QUINHENTOS MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0021.2.003	Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		
0051	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
12.361.0171.2.067	Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME		
0998	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	200.000,00
1001	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	200.000,00
1005	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	400.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			800.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			800.000,00
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
12.365.0174.2.087	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		
1217	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.122.0021.2.090	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS		
1283	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.301.0112.2.098	Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica		
1443	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			500.000,00
10.302.0113.2.104	Fundo de Acoes Estrategicas e Compensaca o - FAEC		
1519	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	4.500.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			4.500.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000.000,00
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0030.1.083	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0083/2025, de 9 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
2137	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			400.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			400.000,00
25.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
04.122.0021.2.209 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2969	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
Total: (R\$)			6.500.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
26.01 - Escola de Gestão Pública Municipal			
2601-04.122.0021.2.191 - Gestão Administrativa da Escola de Gestão Pública Municipal - EGPM			
2714	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.500,00
15.03 - F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
1503-08.122.0021.2.144 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA			
1969	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	149.000,00
1969	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1899000001 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente	199.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			348.000,00
1503-08.243.0075.2.147 - Fortalecimento das Entidades de PSB/PSE/ Crianças e Adolescentes			
1986	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			357.500,00
20.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental			
2001-18.542.0284.2.179 - Incentivo a Projetos de Educação Sanitária, Ambiental e de Conservação da Natureza			
2282	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	24.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			24.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			24.500,00
09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
0902-25.752.0351.1.050 - Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica			
0762	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
0902-25.752.0351.2.051 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Iluminacao Publica			
0786	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			58.500,00
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Associal			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0083/2025, de 9 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1502-08.122.0021.2.125	- Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
2481	3.3.50.41.00	- Contribuições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	181.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			181.000,00
1502-08.245.0073.2.136	- Bloco Proteção Social Básica		
2531	3.3.50.41.00	- Contribuições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	99.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			99.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			280.000,00
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
1702-13.392.0213.2.165	- Realizacao de Festividades da Cultura e do Imaginario Popular		
2172	3.3.50.41.00	- Contribuições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	39.000,00
2172	3.3.50.41.00	- Contribuições.	
	1719000000	- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			88.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			88.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
1302-12.361.0173.1.060	- Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - FUNDAMENTAL		
1034	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	600.000,00
1040	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	49.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			649.500,00
1302-12.361.0382.1.064	- Construção, Reforma e Adequação de Quadras Desportivas Escolares		
1060	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
1302-12.365.0174.1.065	- Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - INFANTIL		
1070	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500100100	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	29.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			29.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			727.500,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
1402-10.301.0112.1.067	- Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde		
1312	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1601000000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	99.000,00
1312	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1631000000	- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	99.000,00
1312	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1632000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	140.000,00
1316	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	29.000,00
1316	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1632000000	- Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	19.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			386.000,00
1402-10.301.0112.2.093	- Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde		
1333	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	825.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0083/2025, de 9 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2397	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		49.000,00
1339	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		31.500,00
1339	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		9.000,00
1358	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00
1358	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		9.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			932.500,00
1402-10.301.0112.2.095	- Serviços Complementares ao SUS - (Formação Profissional e Campanhas)		
1365	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		49.000,00
1368	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		24.000,00
1370	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		14.500,00
1370	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		24.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			111.500,00
1402-10.301.0112.2.096	- Saude Bucal - Bloco de Atencao Basica		
2398	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		24.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			24.000,00
1402-10.301.0112.2.097	- CEO - Centro de Especialidades Odontologicas Municipal		
2399	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		9.500,00
1419	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		290.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			299.500,00
1402-10.301.0112.2.098	- Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica		
2400	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		199.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			199.500,00
1402-10.302.0113.2.103	- Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC		
2401	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		260.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			260.000,00
1402-10.302.0113.2.105	- Teto Municipal Rede Saude Mental		
2402	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
1402-10.305.0121.2.115	- Programa DST e HIV - AIDS		
1633	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		19.500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0083/2025, de 9 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1633	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		29.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			48.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.461.500,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
0201-04.122.0021.2.003	Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		
0036	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		29.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			29.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			29.500,00
15.01 - Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania			
1501-08.122.0071.2.117	Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
1649	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.500,00
1655	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		600.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			609.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			609.500,00
27.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho			
2701-04.122.0021.2.192	Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho		
2759	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		24.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			24.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			24.500,00
16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos			
1601-20.691.0311.1.081	Contrução, Reforma, Ampliação e Estruturação de Unidade de produção e Beneficiamento		
2428	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			49.000,00
29.01 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos			
2901-14.422.0072.2.205	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Direitos Humanos		
2920	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			49.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
1301-12.361.0171.2.067	Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME		
1024	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		9.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.500,00
18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude			
1801-27.812.0381.2.167	Convenio para Fomento do Esporte		
2213	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		64.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			64.500,00
1801-27.812.0381.2.168	Desenvolvimento do Desporto Amador		

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0083/2025, de 9 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
2218	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	34.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			34.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			98.500,00
24.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
2401-04.123.0022.2.190 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
2705	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	38.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			38.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			38.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.451.0363.1.027 - Pavimentacao em pedra tosca e polida e Recuperacao/Ampliacao Asfaltica			
0637	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	49.000,00
0637	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	29.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			78.000,00
0901-27.813.0253.1.049 - Const., Reforma e Ampliacao dos Equip. Urbanos e de Lazer			
0698	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			127.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima			
1101-18.122.0021.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
0860	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
0894	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	9.000,00
0894	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			38.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			38.000,00
25.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2501-04.122.0021.2.209 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2960	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	412.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			412.000,00
2501-04.122.0021.2.219 - Implantação de Rede de Estrutura Lógica			
3040	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00
3042	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	800.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			940.000,00
2501-04.122.0301.2.213 - Modernização do Arquivo Público Municipal			
3006	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	49.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.401.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0083/2025, de 9 de Setembro de 2025

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1001-15	452.0282.2.053	- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
0832	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	19.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			19.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			19.500,00
Total Anulação: (R\$)			6.500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 9 de Setembro de 2025

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

LEI Nº 4.333/2025 – GP
CRATO - CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Denomina artérias localizadas no Bairro Nossa Senhora de Fátima, município do Crato, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ANÁLIA PRIMO FERREIRA** uma das artérias no Loteamento Padre Ibiapina, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município do Crato, que inicia-se nas coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=457.714,828m e N=9.199.481,448m dividindo-o com a Rua Projetada “J” por trás da escola José do Vale; daí segue por uma distância de 484,67m até o ponto final de coordenadas Sistema UTM: E=457.828,514m e N=9.199.010,301m, com final do Loteamento Rua sem saída.

Art. 2º Fica denominada de **RUA LEÔNIA FIGUEIREDO ALENCAR** uma das artérias no Loteamento Padre Ibiapina, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município do Crato, que inicia-se nas coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=457.992,289m e N=9.199.445,348m dividindo-o com a Rua Presidente João Batista de Figueiredo com CEP 63.132-010, daí segue por uma distância de 309,68m até o ponto final de coordenadas Sistema UTM: E=457.694,808m e N=9.199.366,138M, com final do Loteamento Rua sem Saída.

Art. 3º A fixação de placas de identificação da referida rua é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato.

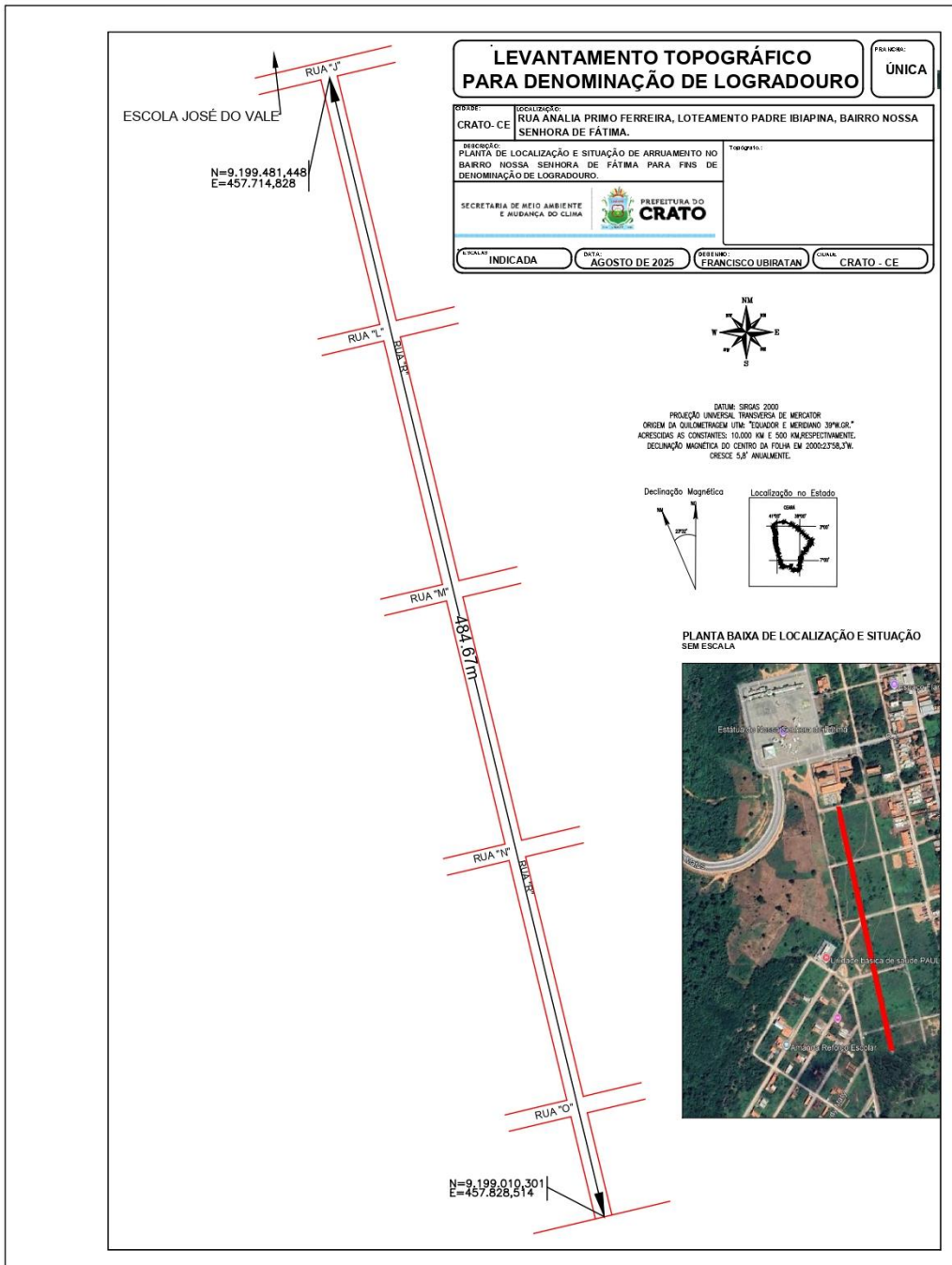
Art. 4º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desta lei aos Correios e às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, telefonia e água para as providências que lhes competem.

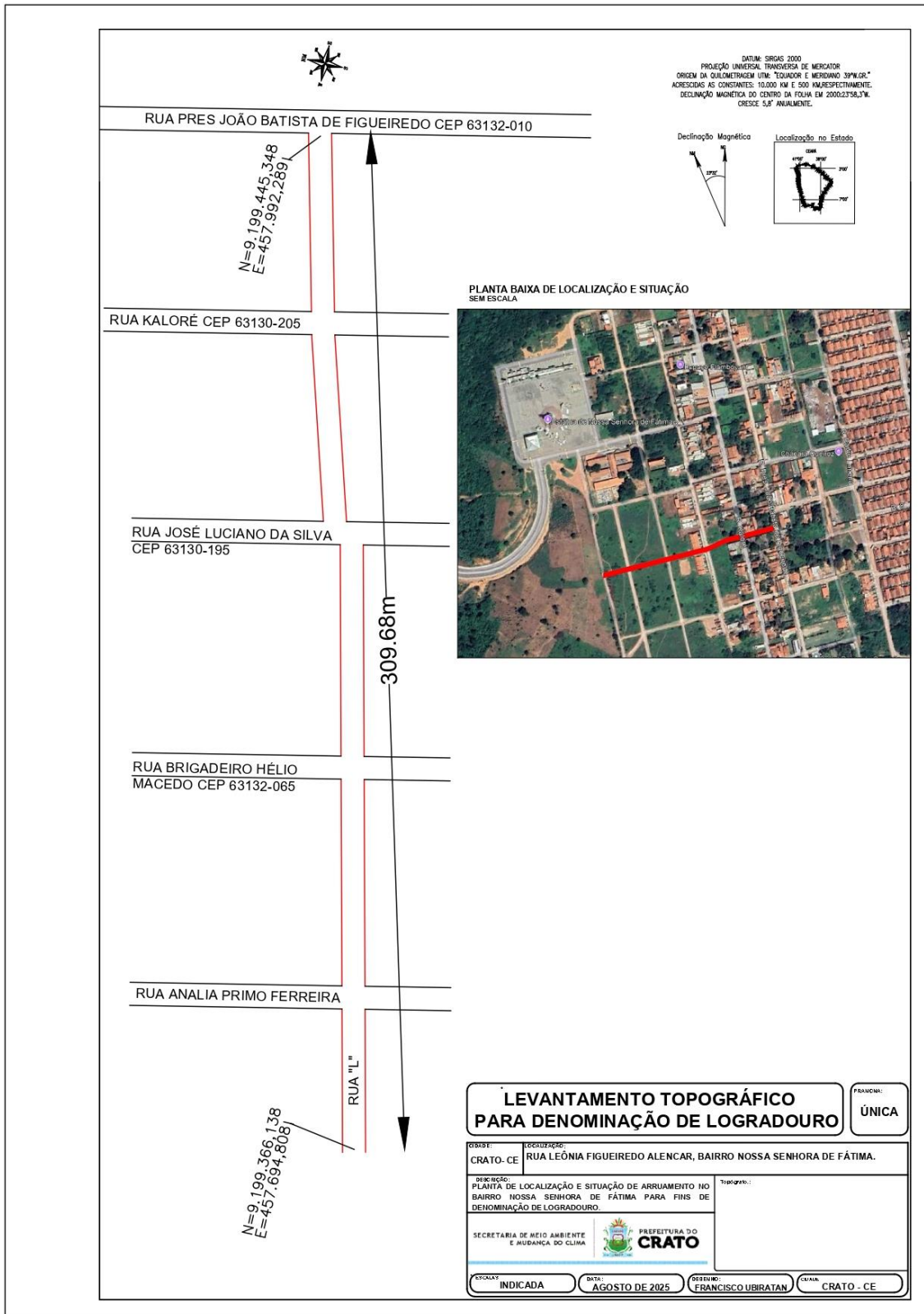
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

ANEXOS INTEGRANTES DA PRESENTE LEI





PORTARIA Nº 410/2025 – GP
CRATO - CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como Art. 139, da Lei Municipal nº 917/1971 c/c Inciso I, do Art. 5º, da CFB;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora **Ivelize Zaida Figueiredo da Silva Rodrigues**, com matrícula nº 9018, solicitando licença sem vencimentos para acompanhar seu cônjuge, que foi removido para localidade fora dos limites do Município;

CONSIDERANDO o disposto no **Artigo 139 da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971**, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o qual prevê a concessão de licença sem vencimentos à funcionária casada para acompanhar o cônjuge removido para outra localidade;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 811/2025 PGM/SMS**, de 07 de agosto de 2025, da Procuradoria Geral do Município, que se manifestou pelo deferimento da solicitação, classificando a concessão da licença como direito do servidor;

CONSIDERANDO a ausência de impedimentos legais, conforme certidões anexadas aos autos do processo administrativo, que atestam a inexistência de processos disciplinares ou acúmulo de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença **sem vencimentos**, pelo prazo inicial de 02 (dois) anos, à servidora **Ivelize Zaida Figueiredo da Silva Rodrigues**, matrícula nº 9018, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º O período da licença concedida no artigo anterior terá início em **02 de setembro de 2025**.

Art. 3º A licença poderá ser prorrogada por até mais 03 (três) anos, conforme o § 2º do Art. 139 da Lei Municipal nº 917/1971, caso persistam os motivos do afastamento.

Art. 4º A servidora deverá reassumir o exercício de seu cargo imediatamente após o término da licença.

Parágrafo único. A ausência injustificada da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo, sujeito a apuração mediante instauração de procedimento administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESEMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2025 – GP
CRATO – CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 786/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 250420257808, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **FRANCISCA ELISABETH DE BRITO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 781.729.505-00, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo **período de 10 de abril de 2025 a 07 de outubro de 2025**.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2025 – GP
CRATO – CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **SANDRA RAQUEL FERNANDES PRATA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 805/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 220520257923, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **SANDRA RAQUEL FERNANDES PRATA**, inscrita no CPF sob o nº 768.332.833-20, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22 de agosto de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2025 – GP
CRATO - CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal ANNE HELOISE DE CASTRO NESS, inscrita no CPF sob o nº 743.263.923-04, ocupante do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** em **TODOS** os Contratos celebrados por intermédio do GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 59/2025-GP, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2025.

ANDRE BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2025 – GP
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, do Art. 118 da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 3.511/2018;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.511, de 21 de dezembro 2018, que autoriza a ampliação **definitiva** de carga horária para 200 (duzentas) horas mensais dos Servidores Municipais do Magistério;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 4.245/2024, de 26 de dezembro de 2024, reabriu o prazo previsto na Lei acima mencionada;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor abaixo indicado, externando o desejo de participar do sistema de ampliação da jornada de trabalho em regime de 200 (duzentas) horas mensais de atividades, protocolizado junto à Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo reaberto pela Lei Municipal Nº 4.245/2024;

CONSIDERANDO a devida e competente análise de cada requerimento, bem como a emissão de Parecer Jurídico Nº 05/2025, pela Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de ampliação da jornada de trabalho referente ao servidor abaixo relacionado;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho favorável emitido pela Secretária Municipal de Educação, datado de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR DEFINITIVAMENTE a jornada de trabalho do Servidor Municipal do Magistério logo abaixo informado, conforme Lei Municipal nº 3.595, de 11 de outubro de 2019, para a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, qual seja:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
RACHEL ALVES GOMES	346.747.723-20	24854

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2025 – GP
CRATO – CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **Mateus Nogueira do Monte**, Guarda Municipal, matrícula funcional nº 51217, para se afastar de suas funções diante de sua aprovação e convocação para o Curso de Formação Profissional da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, com duração de 12 meses e exigência de dedicação exclusiva e frequência integral;

CONSIDERANDO a análise favorável da Procuradoria Geral do Município (Parecer Jurídico nº 859/2025-PGM), que reconhece a possibilidade jurídica do afastamento sem remuneração, por analogia à Lei Federal nº 8.112/90, em respeito aos princípios da isonomia e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o entendimento de que o estágio probatório do servidor será suspenso durante o período de afastamento e retomado após o término do impedimento;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Segurança Pública (Ofício nº 495/2025-SMSP), que corrobora com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, informando que o servidor apresentou toda a comprovação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, **sem remuneração e com suspensão do estágio probatório**, ao servidor **Mateus Nogueira do Monte**, matrícula funcional nº 51217, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O afastamento destina-se à participação em Curso de Formação Profissional junto à Polícia Militar do Estado de Pernambuco e terá a duração de **12 meses**, com início em **18 de julho de 2025**, perdurando até **17 de julho de 2026**.

Art. 3º O estágio probatório e as verbas remuneratórias do servidor serão suspensos durante o período de afastamento e serão retomados a partir do seu retorno às funções de Guarda Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de julho de 2025**.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 584/2025 – SMPG
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO MARIA EDGLAUCIA GUEDES, inscrita no CPF sob o nº 013.370.183-25, do cargo de DIRETORA ESCOLAR III, simbologia CDE 03, com lotação na CEI Madre Esmeraldo, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 08 de setembro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 585/2025 – SMPG
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR POLLYANNA LUNA ESMERALDO, inscrita no CPF sob o nº 809.230.384-34 para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na MELVIN JONES EEIEF, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 586/2025 – SMPG
CRATO - CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANA LIGIA BATISTA DE AQUINO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 625.845.024-72, do cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 587/2025 – SMPG
CRATO - CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO ROGÉRIO ALVES TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 545.634.293-68, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 588/2025 – SMPG
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR EDSON ALVES PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 623.662.033-49, do cargo de DIRETOR ESCOLAR I, simbologia CDE 01, com lotação no CEJA GILBERTO PEREIRA DA CUNHA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - GP**ERRATA: PORTARIA Nº 397/2025 – GP.**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 397/2025 - GP**, de 04 de setembro de 2025, publicada na edição nº 5795, fls. 03, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 397 / 2025- GP
CRATO - CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza/CE, a serviço da municipalidade, para participar da Cerimônia de Premiação Escola Nota 10 que acontecerá no dia 15 de setembro, às 8h no Centro de Eventos do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 999- Edson Queiroz.

NOME	NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI	DESTINO	FORTALEZA / CE
CPF	311.554.213-53	PERÍODO	15 DE SETEMBRO
CARGO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 04/2025

ERRATA: PORTARIA Nº 398/2025 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 398/2025 - GP**, de 04 de setembro de 2025, publicada na edição nº 5795, fls. 04, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 398 / 2025- GP
CRATO - CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza/CE, a serviço da municipalidade, para participar da Cerimônia de Premiação Escola Nota 10 que acontecerá no dia 15 de setembro, às 8h no Centro de Eventos do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 999- Edson Queiroz.

NOME	TERESA ADRIANA CARDOSO BRAGA	DESTINO	FORTALEZA / CE
CPF	311.554.213-53	PERÍODO	15 DE SETEMBRO
CARGO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDDET

ERRATA: PORTARIA Nº 003/2025 – SMDDET

A presente errata se presta a corrigir a Portaria Nº 001/2025 – SMDDET, de 17 de janeiro de 2025, publicada na edição Nº 5796, no dia 05 de setembro de 2025, fls 26, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M., passando a vigorar a seguinte redação:

**PORTARIA Nº003 /2025- SMDDET
CRATO/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR QUE
ABAIXO INDICA E DÁ PROVIDÊNCIAS**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos arts 7 e 117, da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como do Decreto Nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora municipal **GERMANA DE OLIVEIRA BRITO**, inscrita no CPF sob o Nº 988.192.243-72, ocupante de cargo de ASSESSOR III, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e Trabalho, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTA DE CONTRATOS em TODOS os Contratos celebrados por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e Trabalho.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto Nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e Trabalho em 09 de setembro de 2025.

Francisco Ary de Melo e Silva Filho
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, e TRABALHO
Portaria Nº 13/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**PORTARIA Nº 48/2025 - SMASC
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais Laura Márcia Ferreira Domiciano da Silva, matrícula n. 55329, Portaria nº 561/2025 – SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica e Shaylla Santos Bandeira, matrícula n. 54307, Portaria nº 14/2025-SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa Financeira, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, no contrato referente a contratação de serviço especializado em locação de trajes de noivas e noivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Crato/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 09 de setembro de 2025.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

PORTARIA Nº 49/2025 - SMASC
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores públicos municipais Salvanir Salviano de Souza, matrícula n. 54929, Portaria n. 488/2025 – SMPG ocupante do cargo de Coordenadora do Núcleo do Bolsa Família e Maria Rita de Queiroz Ribeiro, matrícula n. 54301, Portaria n. 24/2025 – SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora de Cadastro Único, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, no contrato referente a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de tablets destinados às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Crato-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 09 de setembro de 2025.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

PORTARIA Nº 50/2025 - SMASC
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais Nathan Batista de Lima, matrícula n. 54456, ocupante do cargo de Assessor II, Portaria n. 192/2025-SMPG e Shaylla Santos Bandeira, matrícula n. 54307, Portaria n. 14/2025-SMPG, ocupante de cargo de Coordenadora Administrativa Financeira, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, no contrato referente a aquisição de veículos automotivos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 09 de setembro de 2025.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

PORTARIA Nº 51/2025 - SMASC
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores públicos municipais Salvanir Salviano de Souza, matrícula n. 54929, Portaria n. 488/2025 – SMPG ocupante do cargo de Coordenadora do Núcleo do Bolsa Família e Maria Rita de Queiroz Ribeiro, matrícula n. 54301, Portaria n. 24/2025 – SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora de Cadastro Único, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, no contrato referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 09 de setembro de 2025.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG

**PORTARIA Nº 21/2025 – SMPG
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Secretário Interino de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **ANDERSSON ALVES DA SILVA**, CPF: 059.235.543-80, matrícula nº 51176, ocupante do cargo de Engenheiro de Produção, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e a servidora pública **MERCIA KARIZIA SOBREIRA LEANDRO**, CPF: 042.438.563-54 matrícula nº 54328, Portaria nº 55/2025 – SMPG, de 16 de janeiro de 2025, ocupante de cargo de Coordenadora Especial de Gestão de Operação de Créditos e Convênios, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** do contrato cujo objeto é:

OBJETO
Contratação de serviços de Pesquisa, Análise e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação e Comunicação para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PD'TIC) do Município do Crato.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Robério Alves Nogueira
Secretário Interino de Planejamento e Gestão
Portaria nº 158/2025 – GP

PORTARIA Nº 022/2025 – SMPG
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário(a) Interino de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **VICENTE FLORENCIO DA SILVA NETO**, CPF: 025.419.493-16, matrícula nº 54349, Portaria nº 064/2025 – SMGP, de 17 de janeiro de 2025, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e a servidora pública **JAYANNE CRISLAYNNE BEZERRA DE OLIVEIRA**, CPF: 065.431.673-27, matrícula nº 54349, Portaria nº 011/2025 – SMGP, de 02 de janeiro de 2025, ocupante do cargo de Coordenador Especial de Recursos Humanos, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** do contrato com o objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO PIMENTA, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ACOLHE SERVIDOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do respectivo termo de referência, revogando as disposições em contrário.

Robério Alves Nogueira
Secretário de Planejamento e Gestão
(Interino)
Portaria nº 158/2025 – GP

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO

PORTARIA Nº 366/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARK SOARES DA SILVA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARK SOARES DA SILVA**, matrícula nº **23637**, portador(a) do CPF: **434.721.093-00**, referente ao protocolo nº **220820258223**, a contar do dia **13/08/2025 até o dia 08/02/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

PORTARIA Nº 367/2025 – PREVICRATO

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA SANTUZA RIBEIRO SILVESTRE**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença à(ao) servidora **MARIA SANTUZA RIBEIRO SILVESTRE**, matrícula nº **2128**, portador(a) do CPF: **225.176.183-72**, referente ao protocolo nº **290820258242**, a contar do dia **27/08/2025 até o dia 30/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 29 de Agosto de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda

Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 12/2025-GP

Portaria Nº 070/2025.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 178/2014, e Parecer Jurídico n.º 050/2016;

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 48/2014 e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Almeida dos Santos**, identidade n.º 2003034059046 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 308.022.963-00, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, matrícula n.º 2.224, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento	-	R\$ 1.178,78	Art. 37 da Lei n.º 2.468/08
Quinquênios	15%	R\$ 176,81	Art. 197, § 2.º da Lei n.º 971/71.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	11%	R\$ 129,66	art. 17 da Lei n.º 2.630/2010, Lei n.º 3.051/2014 e Lei n.º 2.562/2009
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.485.25			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2014.

Registre-se e publique-se.

Crato, 09 de Setembro de 2025.

Ingride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 12/2025 - GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria Nº 071/2025.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 075/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francisca Fideles da Silva**, portadora da identidade n.º 2020010455-6 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 092.462.233-49, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I – 100h, REF. 8, matrícula n.º 1929, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em agosto de 2.025	-	R\$ 3.503,38	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.278/2025
Gratificação por efetiva regência em sala de aula	20%	R\$ 700,67	Lei nº 3.051/2014 e Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010
Quinquênio	25%	R\$ 875,84	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporados através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 5.079,89			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02/09/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 09 de Setembro de 2025.

Íngride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 12/2025 - GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria Nº 073/2025.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 078/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria La Salete Lucas de Almeida**, portadora da identidade n.º 2020020117-9 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 215.000.613-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 150h, ref. 09, matrícula n.º 1390, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em agosto de 2.025	-	R\$ 1.849,53	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.283/2025.
Quinquênio	5%	R\$ 92,47	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporados através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 1.942,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03/09/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 09 de Setembro de 2025.

Ingride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 12/2025 - GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SMSPC**PORTARIA Nº 12/2025
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.****DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Serviços Públicos e Conservação do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.804/2021, Decreto nº 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal Luciano Flávio da Silva Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 631.871.913-04, ocupante de cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE PERMISSÃO, CONCESSÃO E AUTORIZAÇÃO lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR, e o servidor público José Wilson Marques Neto, inscrito no CPF: 040.389.073-09 ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO do contrato relacionado a seguir, celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação:

Nº CONTRATO	DO	OBJETO
2025.08.25.1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET COM SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CONEXÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, em 09 de setembro de 2025.

MARCONDE LEITE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação
Portaria Nº17/2025 - GP

PORTARIA Nº 13/2025
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Serviços Públicos e Conservação do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.804/2021, Decreto nº 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal Luciano Flávio da Silva Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 631.871.913-04, ocupante de cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE PERMISSÃO, CONCESSÃO E AUTORIZAÇÃO lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR, e o servidor público José Wilson Marques Neto, inscrito no CPF: 040.389.073-09 ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO do contrato relacionado a seguir, celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
2025.05.14.17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL DE INTERESSE DOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, em 09 de setembro de 2025.

MARCONDE LEITE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação
Portaria Nº17/2025 - GP

PORTARIA Nº 14/2025
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Serviços Públicos e Conservação do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.804/2021, Decreto nº 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público José Wilson Marques Neto, inscrito no CPF: 040.389.073-09 ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR, e o servidor público Luciano Flávio da Silva Cavalcante, inscrito no CPF: 631.871.913-04 ocupante do cargo de Coordenador Especial de Permissão, Concessão e Autorização, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO dos contratos relacionados a seguir, celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
2025.05.19.1	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E AVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO.
2025.05.19.2	

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, em 09 de setembro de 2025.

MARCONDE LEITE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação
Portaria Nº17/2025 - GP

PORTARIA Nº 15/2025
CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2025

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Serviços Públicos e Conservação do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 3.804/2021, Decreto nº 1003001/2017, e demais diretrizes regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública AMÉLIA GUERREIRO VIDAL, inscrito no CPF sob o nº 580.477.353-49, ocupante de cargo de ASSESSOR III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR, e o servidor Cicero Rodrigues Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 837.016.3103-30, matrícula funcional Nº 781, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO do contrato relacionado a seguir, celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
2025.08.18.3	AQUISIÇÕES DE SACOS DE LIXO REFORÇADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, em 09 de setembro de 2025.

MARCONDE LEITE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação
Portaria Nº17/2025 - GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Extrato de contrato nº 002/2025 - SECULT. Oriundo da Dispensa de licitação nº 2025.05.21.2, fundamento: artigo 75, inciso II lei federal nº 14.133/2021, atualizada. objeto: Aquisição de fardamento para a banda de música municipal do Crato, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Crato/CE. Contratada: G L Torres Musical ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 27.465.872/0001-81, valor global de R\$ 37.259,40 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 1702.13.392.0212 2.164. Elemento de despesas 3.3.90.30.00. **Signatários:** da contratante – Maria Fabiana Gomes Vieira. Da contratada: Glauco Limeira Torres. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Crato/CE, 08 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Crato/CE, torna público o extrato do oitavo aditivo ao Contrato nº 2017.09.05.2, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.09.04.1, cujo objeto é locação de imóvel localizado na rua Antonio Pereira n 250, bairro Alto da Penha, Crato/CE, para abrigar a Sede do SAMU, junto a Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRATO - SECRETARIA DE SAÚDE

LOCADORA: FRANCISCA FRANCILENE DE MENESES

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO

Crato/CE, 29 de Agosto de 2025.